



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS  
Campus Universitário – Trindade CEP 88040-900 – Florianópolis –SC

ATA Nº 01/2018 DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EXTENSÃO

Ata da 1ª Reunião Ordinária da Câmara de Extensão, realizada em 23 de fevereiro de 2018, às 14h, no Auditório LEDlab II.

1 Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no Auditório LEDlab  
2 II, reuniram-se os membros da Câmara de Extensão da UFSC, atendendo à Convocação nº 01/2018 –  
3 CEx. **Estavam presentes:** prof. Rogério Cid Bastos, profª Graziela De Luca Canto, profª Ana Rosete  
4 Camargo Rodrigues Maia, profª Anelise Maria Regiani, profª Daniele Detanico, prof. Douglas Dyllon  
5 Jeronimo de Macedo, prof. Eduardo Antônio Temponi Lebre, prof. Hans Michael Van Bellen, prof.  
6 Giustino Tribuzi, profª Monica Aparecida Aguiar dos Santos, prof. Antonio Otaviano Dourado, prof.  
7 Rafael Victorino Devos, prof. Valdir Alvim da Silva e o Representante Discente André Luis Lahorgue  
8 Lopes. **Estavam ausentes:** Centro de Araranguá, Centro de Blumenau, Centro de Ciências Biológicas  
9 e Centro de Comunicação e Expressão. Havendo quórum, o prof. Rogério Bastos cumprimentou os  
10 membros, deu por aberta a sessão e iniciou justificando que estaria presente na reunião somente na  
11 primeira hora devido a sua participação em uma formatura, representando o Reitor, e, após, a profª  
12 Graziela De Luca assumiria a presidência. Prof. Rogério Bastos comentou sobre a construção do  
13 sistema de progressão funcional dos docentes da UFSC e pediu para a profª Graziela De Luca  
14 apresentar o sistema aos membros da CEx. Na sequência, colocou em discussão e votação a pauta do  
15 dia, que foi *aprovada por unanimidade*. **Item 01: aprovação da ata da 5ª Reunião Ordinária de**  
16 **17/11/2017.** Em votação, a ata foi *aprovada por unanimidade*. **Item 02: calendário de reuniões -**  
17 **Câmara de Extensão 2018.** Em votação, o calendário foi *aprovado por unanimidade*. **Item 03:**  
18 **PROBOLSAS 2018** - profª Graziela De Luca explicou que há quatro casos a respeito de afastamentos  
19 e licença de coordenadores de projetos que foram contemplados no Edital do PROBOLSAS 2018 e que  
20 serão deliberados pela CEx, conforme segue: **Projeto nº 201702055 - Coordenadora Profª Karen**  
21 **Fontes Luchesi** - encontra-se afastada da UFSC devido a sua gestação, esclarecendo que o  
22 afastamento em questão não se refere à licença gestação, e sim em relação à insalubridade já que a  
23 legislação determina o afastamento de gestantes dos ambientes insalubres e o projeto é desenvolvido  
24 dentro do Hospital Universitário. Por este motivo, a requerente solicita a substituição da coordenadora  
25 do projeto. Profª Graziela De Luca esclareceu que a coordenadora do projeto, profª Karen Fontes, não  
26 possui outros participantes professores no projeto, o que inviabilizaria a substituição da coordenação,  
27 de acordo com o edital. Prof. Eduardo Temponi disse que este é um caso omissivo ao edital e que por  
28 isso deve ser decidido pelo Pró-Reitor de Extensão e não pela Câmara, conforme prevê o Edital  
29 4/2017/PROEX - PROBOLSAS 2018. Diante das discussões, Profª Graziela De Luca disse que,  
30 primeiramente, será decidido se a matéria deve ser deliberada pelo Pró-Reitor de Extensão ou pela  
31 Câmara. Em votação, houve 6 (seis) votos a favor e 6 (seis) votos contrários. Portanto, a presidência  
32 decidiu levar a matéria para a deliberação do Pró-Reitor de Extensão. **Projeto nº 201711037 -**  
33 **Coordenadora profª Suzeley Jorge** – entrará com pedido de afastamento para capacitação de três  
34 meses, a requerente solicita a substituição da coordenadora do projeto durante o seu período de  
35 afastamento. Profª Graziela De Luca afirma que neste caso existem participantes docentes no projeto  
36 que poderiam substituir a coordenadora atual, conforme estabelecido no edital. Em votação, a CEx  
37 decidiu, por *unanimidade*, com base no Item 8.5 do Edital PROBOLSAS 2018, pela troca da

38 coordenação do projeto até o final de 2018, quando encerra a orientação do bolsista do PROBOLSAS.  
39 **Projeto nº 201711255 - Coordenadora profª Antonella Tassinari** - entrará com pedido de  
40 afastamento para capacitação de três meses, a requerente solicita a substituição da coordenadora do  
41 projeto durante o seu período de afastamento. Profª Graziela De Luca afirma que neste caso, o projeto  
42 não possui participante docente além da coordenadora. Em votação, a CEx decidiu, por *unanimidade*,  
43 com base no Item 8.5 do Edital PROBOLSAS 2018, pelo cancelamento das bolsas de extensão dos  
44 alunos do projeto da requerente. **Projeto nº 201709706 - Coordenador prof. José Luiz Rosas Pinho:**  
45 entrará com pedido de afastamento parcial para capacitação, o requerente solicita a substituição do  
46 coordenador do projeto durante o seu período de afastamento. Profª Graziela De Luca esclareceu que  
47 este projeto apresenta outros nove participantes professores, que poderiam substituir o coordenador se  
48 este fosse o entendimento da Câmara. Prof. Eduardo Temponi falou que este é um caso omissivo ao  
49 edital (porque o afastamento é parcial) e que por isto deve ser decidido pelo Pró-Reitor de Extensão e  
50 não pela Câmara, conforme prevê o Edital 4/2017/PROEX - PROBOLSAS 2018. Diante das  
51 discussões, Profª Graziela De Luca disse que, primeiramente, será decidido se a matéria deve ser  
52 deliberada pelo Pró-Reitor de Extensão ou pela Câmara. Em votação, houve seis votos a favor e seis  
53 votos contrários. Portanto, a presidência decidiu levar a matéria para a deliberação do Pró-Reitor de  
54 Extensão. **Item 04: proposta de alteração da Resolução Normativa nº 02/2017/CEX que institui o**  
55 **Programa de Auxílio Financeiro para a Participação de Estudantes em Eventos de Extensão.**  
56 Profª Graziela De Luca explicou que a Resolução nº 02/2017/PROEX foi aprovada em reunião da CEx  
57 no dia 17 de novembro de 2017, porém, após a sua aprovação, foi percebido que no parágrafo único do  
58 Art. 4º é mencionado o termo “eventos institucionais da UFSC” no entanto, este não é citado  
59 anteriormente no Art. 2º com os demais requisitos. Após breve discussão sobre a nova redação do  
60 texto, em votação, a CEx decidiu, *por unanimidade*, que a resolução seja alterada pelo relator inicial,  
61 prof. Paulo Ferroli. **Item 05: assuntos gerais (Curricularização da Extensão)** – profª Graziela De  
62 Luca relembrou a todos sobre as datas do calendário da curricularização da extensão e perguntou o  
63 andamento da situação em cada centro de ensino. Após o relato dos centros, profª Graziela De Luca  
64 informou sobre uma reunião que ocorrerá no dia 6 de março às 9h com os coordenadores de extensão  
65 dos departamentos para tratar sobre as ações de extensão realizadas e as planejadas. Nada mais  
66 havendo a tratar, profª Graziela De Luca agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão.  
67 Ato contínuo, para constar, eu, Gabriela Cordeiro de Oliveira Squariz, lavrei a presente ata que, se  
68 aprovada, será assinada por mim e pela senhora presidente. Florianópolis, vinte e três de fevereiro de  
69 dois mil e dezoito.

70 Gabriela Cordeiro de Oliveira Squariz

71 Graziela De Luca Canto

